



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PROT-CMI 1762/2024  
04/04/2024 - 16:22  
IND 973/2024

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal instituir no calendário oficial do município a Campanha Imposto de Renda Solidário.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **a instituir no calendário do município a Campanha de Imposto de Renda Solidário, a ser realizada nos períodos de entrega das Declarações de Imposto de Renda pelo contribuinte à Receita Federal.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA:**

**A Campanha do Imposto de Renda Solidário tem como objetivo informar o contribuinte que ao destinar parte do IR, o imposto deixa de ir para o governo federal e permanece no próprio município. Os recursos possibilitam manter e ampliar as ações das Organizações da Sociedade Civil que realizam trabalhos sociais com crianças e adolescentes e idosos.**

**A destinação do imposto de renda é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais, em que o contribuinte ou empresas podem destinar parte do seu imposto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba e o Fundo do Idoso de Indaiatuba, fundos geridos pelos respectivos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, estimulando a proteção às crianças, adolescentes e idosos.**

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2024.

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA**  
Vereador